



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9101/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de apoio II, Bairro Alphaville- Santana de Paraíba/SP- CEP: 06.502-160, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 91/2021, modalidade Pregão Presencial nº 59/2021 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 40/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica no intuito de promover a otimização, padronização e racionalização na compra de lubrificante, fluidos e aditivos e no abastecimento de combustíveis dos veículos pertencentes ao município de Barra Longa em caráter contínuo e ininterrupto, com tecnologia de cartão eletrônico, visando reduzir custos e eliminando processos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 27/01/2024, a partir de 27 de janeiro de 2023.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 17 de Janeiro de 2023.

---

**Fernando José Carneiro Magalhães**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



---

## PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARAL LTDA

CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Rep. Legal: Taisa Marsola Spaduzano

CPF nº 303.953.118-29

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº

---

CPF Nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

